



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.06.01 -SRP

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e legislação complementar em vigor.

PREÂMBULO

A Pregoeira do Município de Solonópole, torna público promoverá licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. A presente licitação será processada conforme as disposições da Constituição Federal em seus artigos 37, inciso XXI, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como pelas normas contidas neste Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas na legislação específica do objeto licitado.

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS), ELETRODOMESTICOS, INFORMÁTICA E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES/UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
TIPO:	MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	POR LOTE
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO
MODALIDADE:	PREGÃO
ESPÉCIE:	ELETRÔNICO
SECRETARIA/ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE SAÚDE
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (DOZE) MESES
LOCAL	www.licitacoes-e.com.br
DATAS E HORÁRIOS	INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08.12.2021 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21.12.2021 às 08h00min INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21.12.2021 às 09h00min

DEFINIÇÕES GERAIS:

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

1. **LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
2. **LICITANTE:** Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
3. **HABILITAÇÃO:** Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. **ADJUDICATÁRIA:** Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** O Município de Solonópole, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) do instrumento contratual;
6. **VENCEDORA:** Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária da Ata de Registro de Preços com a Administração Pública;



7. **FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA:** A Prefeitura Municipal de Solonópole, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
8. **PREGOEIRO:** Servidor designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, o seu exame e a classificação dos proponentes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, á autoridade superior, visando à homologação e ou a contratação;
9. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência a Pregoeira durante a realização do pregão;
10. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu Projeto Básico/Termo de referência, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração da Ata de Registro de Preços e contratos;
11. **ITEM:** Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.
12. **PMS:** Prefeitura Municipal de Solonópole.

COMPÕEM-SE O PRESENTE EDITAL DAS PARTES A E B, CONFORME A SEGUIR APRESENTADAS:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços/contrato.

PARTE B – ANEXOS

- Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo V – Minuta do Contrato.

1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS), ELETRODOMESTICOS, INFORMÁTICA E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES/UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.**

2 - DAS FASES DO PRESENTE PROCESSO

2.1 – Credenciamento;

2.1.1 - Os interessados deverão estar credenciados junto ao Banco do Brasil S.A;

2.1.2 - As regras quanto ao Credenciamento estão disponíveis no sítio "www.licitacoes-e.com.br", verificação das condições de participação, abertura e análise das "propostas de preços" e "documentos de habilitação";

2.2 - Verificação das condições de participação;

2.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas;

2.4 - Lances entre os classificados;



- 2.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;
- 2.6 - Recursos;
- 2.7 - Adjudicação;

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DEMAIS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO PROCESSO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1 – Quaisquer interessados na forma de **Pessoa jurídica** regularmente estabelecida neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de SOLONÓPOLE e que satisfaçam a todas as condições de cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., bem como, da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir a legislações próprias quanto à forma constituição do tipo de empresa, sendo:

- **Sob a denominação de sociedades empresárias:** Em nome coletivo, comandita simples, comandita por ações, Anônima - SA (regulada pela Lei nº 6.404-76), a Limitada (LTDA) e a **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** (regulada pela Lei Federal nº 12.441/11);
- **Sob a denominação de sociedades simples:** Associações, Fundações e Sociedades cooperativas;
- **Sob a denominação de Empreendedor individual (MEI) ou Empresário Individual (EI);**

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2 - Licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.

3.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

3.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

3.3 - Os interessados que se encontrem em processo de falência ou concordata, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de SOLONÓPOLE-CE, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, ou ainda aquelas que por força dos motivos anteriormente expostos, estejam cadastradas positivamente no **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS);**

3.4 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como a PREGOEIRO ou membro da Equipe de Apoio.

3.5 - Que não tenham providenciado o credenciamento junto ao Banco do Brasil S.A.;

DEMAIS INFORMAÇÕES DO PROCESSO:

3.6 - A(s) empresa(s) participante(s) do presente processo licitatório deverá(ão) **estar ciente** que o objeto estará sujeito à aceitação pelo órgão interessado, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Projeto Básico/Termo de Referência da presente licitação ou seja um produto/serviço de qualidade inferior ao solicitado ou ainda por questão de interesse público devidamente justificado.

3.7 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretroatável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



3.8 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.8.1 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- 3.10 - Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:
- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3.10. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema) para fins de classificação de Proposta de Preços ou habilitação, obedecidas as disposições abaixo.

3.11. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente.

3.11.1. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

3.11.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Proposta de Preços de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.11.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.11.4. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura das propostas de preços e no caso de suspensão do processo, os mesmos devem estar com prazo de validade vigentes para a data da continuidade da licitação conforme disposições da Pregoeira, em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, devendo a cada face de documento reproduzido corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis. Portanto as certidões/declarações bem como as de falência e concordata caso exigidas neste edital as quais não tiverem em seu corpo sua data de validade terão validade de 30 (trinta) dias.



- 3.11.5. Os documentos apresentados, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.
- 3.12. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.
- 3.13. A Pregoeira poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.
- 3.14. Caberá a Pregoeira avaliar e desconsiderar as formalidades que puderem ser sanadas nos trâmites do processo, em atendimento ao princípio da celeridade, finalidade, razoabilidade e da competitividade.

4 – DOS ATOS E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO, DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA ETAPA DE LANÇAMENTO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, RECURSOS E DEMAIS ATOS DO PROCESSO

Os atos bem como a condução do processo se dará pela forma eletrônica, na plataforma do Bando do Brasil S.A., devendo todos os procedimentos ocorrerem tão somente pela ferramenta disponível no referido sítio, tendo como procedimentos:

4.1 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

4.1.1 - Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do **LOTE**, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

4.1.1.1 - O campo "Informações Adicionais" poderá ser utilizado a critério do licitante.

4.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

4.3 - A Proposta de Preços, **sob pena de desclassificação**, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **sem a identificação do fornecedor**, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, a qual conterà:

4.3.1- Os valores unitários em algarismos de cada item;

4.4 - O cadastro da Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas de Preços e lances.

4.5. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

4.5.1 - Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

4.5.2 - Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;

4.5.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.5.4 - Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

4.5.5 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valor superior aos preços máximos unitários/globais estimados para a contratação.



4.5.6 - Na análise das Propostas de Preços de preços a Pregoeira observará o preço total do **LOTE**, expresso em reais. Assim, as Propostas de Preços deverão apresentar o valor unitário e total. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

4.5.6.1 – A proposta de preços caso o critério de julgamento venha a ser por **LOTE**, deverá a licitante cadastrar o valor global do **LOTE**, caso a mesma venha a ser por item, deverá a licitante cadastrar o valor global do item.

4.5.7 - Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, tipo e marca, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto licitado, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.5.8 - O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

4.5.9 - A apresentação da Proposta de Preços de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

4.5.10 - Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeira por meio do sistema.

4.5.11 - Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

4.6 - DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.6.1 - Abertas as propostas, a Pregoeira fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

4.6.2 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

4.6.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Pregoeira, e somente estas participarão da etapa de lances.

4.7 - DA ETAPA DE LANCES

4.7.1 - A Pregoeira dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

4.7.2 - Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL DO LOTE**.

4.7.3 - Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.7.4 - As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante(s).

4.7.5 - Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeira(a) nem aos demais participantes.

4.7.6 - Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "**aberto e fechado**", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.7.6.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos **10 (dez) minutos** do período de duração da sessão pública.

4.7.6.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento) superiores àquela**, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



4.7.6.3 - Não havendo pelo menos **03 (três) ofertas** nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **03 (três) ofertas**, oferecer um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.7.6.4 - Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.7.6.5 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de **03 (três) ofertas**, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.7.6.6 - Poderá a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

4.7.7 - No caso de desconexão entre a Pregoeira e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

4.7.8 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.7.9 - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

4.7.10 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.7.11 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.7.12 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.7.13 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.7.14 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

4.7.15 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

4.7.16 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7.17 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

4.7.18 - Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

4.7.19 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **CONTRAPROPOSTA** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

4.7.20 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.7.21 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

4.7.22 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste





Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

4.7.23 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.7.24 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.7.25 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

4.8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXADA AO SISTEMA JUNTO A HABILITAÇÃO. (MODELO ANEXO II)

A Proposta de Preços, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do **LOTE**, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, a qual conterá:

4.8.1. A modalidade e o número da licitação;

4.8.2. Endereçamento à Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole-CE;

4.8.3. Prazo de entrega, conforme os termos deste edital;

4.8.4. Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias;

4.8.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital e marca;

4.8.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como o valor global da Proposta de Preços por extenso, todos em moeda corrente nacional;

4.8.7. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

4.8.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. OS CLASSIFICADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE SOLONÓPOLE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

5.2 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1 **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** e todos os seus Aditivos ou Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



5.2.5 - Cópia de seu **documento oficial de identificação** (com foto) do(s) Sócio(s) Administrador(es), válido na forma da lei;

5.3- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 5.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 5.3.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.3.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com:
- 5.3.3.1- a **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias;
 - 5.3.3.2- a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);
 - 5.3.3.3- a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
 - 5.3.3.4- o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**;
 - 5.3.3.5- a **Justiça do trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).
- 5.3.4- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 5.3.5- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 5.3.6- A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou **LOTE**, conforme o caso.

5.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 5.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 5.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, **registrado** no Órgão competente.
- 5.4.2.1 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.5 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.5.1. Apresentar Atestado de capacidade técnica, com firma reconhecida do emissor do atestado fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de produtos compatível em características com o objeto.

5.6 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.6.1- Declaração de que em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- 5.6.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;



5.6.3- Declaração sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

5.6.4 - Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo;

5.6.5 – **Certidão Específica** emitida pela Junta Comercial, com todas as alterações e movimentações da empresa, com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores da data da licitação.

5.7 - Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de Habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

5.8 - RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de **15 (quinze) minutos**, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias corridos**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de **03 (três) dias corridos** (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

5.8.1 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

5.8.2 - Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Pregão, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário especificado no subitem 3.9.3, de segunda a sexta-feira.

5.8.3 - Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

5.8.4 - O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio da Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

5.8.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

5.8.6 - O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, até seu trânsito em julgado administrativamente.

5.8.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.8.8 - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Proposta de Preços(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologará(ão) do processo, para determinar a contratação;

5.8.9 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de SOLONÓPOLE.

5.9 - ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Propostas de Preços, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

5.9.1 - Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso, será feita pela Pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) à Procuradoria Geral do Município, para fins de análise e parecer;



b) e depois à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subsequente formalização da Ata de Registro de Preços.

5.10 - SUSPENSÃO DA SESSÃO: A Pregoeira é facultada, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

5.10.1 - A Pregoeira, a qualquer tempo poderá analisar as Propostas de Preços e seus anexos, os documentos de habilitação, solicitar outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.10.2 - No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.11. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Propostas de Preços/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço conforme definido no preâmbulo deste edital**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

5.11.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

5.11.2. A intimação dos atos proferidos pela administração — PREGOEIRA ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações-e) do Banco do Brasil S.A. no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Pregão da Prefeitura de SOLONÓPOLE, conforme disposto da Lei Orgânica do Município.

6 - CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

6.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico. No caso de impugnação, **qualquer pessoa** é parte legítima para impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**.

6.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

6.2.1- o endereçamento à PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Solonópole;

6.2.2- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópole, dentro do prazo editalício;

6.2.3- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

6.2.4- o pedido, com suas especificações;

6.3- Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.4- A resposta do Município de Solonópole-CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole, conforme disposto a Lei Orgânica do Município.

6.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.



6.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.7-DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

6.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

6.8-REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Solonópole-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da COMPRA de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Solonópole e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Solonópole pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

7.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na entrega dos produtos ou na entrega de produtos conforme caso for;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no início da entrega dos produtos objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRAS no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da ORDEM DE COMPRAS, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos produtos;

7.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ORDEM DE COMPRAS, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos requisitados;

7.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento na entrega dos produtos, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor POR ITEM máximo do contrato, conforme o caso;

7.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.



7.3.3- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.4- O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

7.4.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.4.4- tiver presentes razões de interesse público.

7.5-PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

7.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Solonópolis e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Solonópolis pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - A adjudicação desta licitação em favor da licitante cuja proposta de preços ou lance seja classificado em primeiro lugar é da competência da Pregoeira, quando não houver recurso.

8.2 - A homologação deste pregão é da competência do(a) Gestor(a) da **SECRETARIA DE SAÚDE**.

8.3 - O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

8.4 - A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção *in loco* na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal entregando produtos durante o horário normal de funcionamento.

9 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONTRATO**, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

9.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de SOLONÓPOLE - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

9.2.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

9.2.1.2 - É de inteira responsabilidade dos Licitantes manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, incluindo endereço eletrônico, o qual servirá de forma de comunicação para todos os atos do processo.

9.2.1.3 - O licitante que não atender justificadamente a convocação no prazo assinalado no item 14.1 será enquadrado será incurso no teor do art. 81 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que será convocado a licitante classificada em segundo lugar, sem prejuízo de abertura de processo administração para aplicação das penalidades cabíveis e insertas na mesma lei.



- 9.3 - Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 9.4 - Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – ANEXO IV e Contrato a ser celebrado ANEXO VI deste edital.
- 9.5 - O licitante vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela Administração.
- 9.5.1 - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços/Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 9.5.2 - Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.
- 9.6 - Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços e Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.
- 9.7 - A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES** podendo ser alterada em conformidade com o disposto no DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 9.8 - O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará conforme estabelecido no respectivo instrumento, conforme Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
- 9.9 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 9.10 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, o preço dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 9.10.1 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 9.11 - Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal e DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
- 9.12 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.
- 9.13 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro – equação econômico-financeira.
- 9.14 - Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços unitários/globais que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item.
- 9.15 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.





10 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS

10.1-DAS ORDENS DE COMPRAS: A entrega dos produtos licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou produtos objeto do Contrato (entrega do quantitativo total) ou apenas parte deles (entrega do quantitativo fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

10.1.1- A ORDENS DE COMPRAS emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

10.1.2- Observadas as determinações e orientações constantes da ORDENS DE COMPRAS, o fornecedor deverá entregar os produtos no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto de entrega na nota fiscal.

10.1.3- O aceite dos produtos entregues pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

10.1.4- Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

10.2-DO PRAZO E LOCA DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Em até **15 (QUINZE) DIAS**, a contar da emissão das ORDENS DE COMPRAS, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

10.2.1. Os produtos deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA.

10.2.2- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de SOLONÓPOLE - CE, com endereço na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57.

10.2.3- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

10.3- Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na entrega. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem na entrega dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

11 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

11.1-PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal



e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

11.2-PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

11.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

11.3 -REAJUSTE: Os valores contratos poderão ser reajustados nos casos previstos em Lei.

11.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega dos produtos, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12 – DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

12.1 - A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

12.2 - É facultado a Pregoeira, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

13 – DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

13.1 - A convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da ata de registro de preços, do(s) Contrato(s) se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na declaração constante das exigências dos documentos de habilitação ou pelo chat da ferramenta eletrônica do Bando do Brasil S.A.**

13.2 - Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, e facultativamente em Jornal de Grande Circulação.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

14.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

14.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.





- 14.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.
- 14.5- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.
- 14.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 14.7- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Comarca de Solonópole-CE.
- 14.8- As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMP, na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará ou através do telefone (88) 3518-1387, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas.
- 14.9- O referido edital e seus anexos também estão disponíveis nos seguintes sítio virtual: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, nos termos da IN nº 04/2015-TCM-CE.
- 14.10- O Projeto Básico/Termo de referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópole.
- 14.11- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Projeto Básico/Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.
- 14.12- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:
- Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.
 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

SOLONÓPOLE/CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Maria Mônica Barbosa
Maria Mônica Barbosa
Pregoeira





ANEXO I
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2021.12.01.01

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE SAÚDE
2. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE SAÚDE
3. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica.
4. **FONTE(S) DE RECURSO:** Não se aplica.
5. **VALOR (ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 880.650,68 (oitocentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS), ELETRODOMESTICOS, INFORMÁTICA E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES/UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE.

6. JUSTIFICATIVA:

A aquisição se faz necessário para suprir a necessidades das unidades gestora da secretaria de saúde do Município de Solonópole-CE. Os equipamentos e instrumentos destacados no objeto é imprescindível para os setores da secretaria de saúde, conseqüentemente, para o desenvolvimento e cumprimento de suas atividades finalísticas.

Considerando o processo licitatório através de registro de preços, devido ao fato de que os recursos não estão sendo disponibilizados integralmente no início de cada ano, proporcionando assim a aquisição de forma parcelada do objeto deste certame.

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação aos serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "Menor Preço". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela (s) empresa (s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE - EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO: Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por conseqüência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.



III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

7. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** Os produtos deverão ser entregues em até **15 (QUINZE) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, nos locais determinados pela CONTRATANTE.
8. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.
9. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2017**.
10. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

11. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
12. As Secretarias Municipais poderão se valer da análise técnica dos itens, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.
13. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

15. A administração Municipal por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão vir serem adquiridos pela (s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.
16. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.
17. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
18. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.
19. A gestão e fiscalização do contrato caberá a **unidade gestora a partir do seu fiscal de contrato** devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



VI – DAS OBRIGAÇÕES

20. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) Advertência.
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.
- V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no **DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2017**;
- VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

21. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de **até 05 (cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII – DOS QUANTITATIVOS

22. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/PREÇO MÉDIO

LOTE 01					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	Ar condicionado tipo split 18.000 bteus Ar-condicionado split 18.000 btus , composto por uma unidade interna e externa, com selo procel categoria A, com controle remoto.	UNID	6	R\$ 2.622,62	R\$ 15.735,72



2	Ar-condicionado split 12.000 Ar-condicionado split 12.000 btus potencia 1.140w, composto por uma unidade interna e externa, com selo procel categoria A, com controle remoto.	unidade	10	R\$ 2.318,67	R\$ 23.186,70
TOTAL LOTE 01:				R\$ 38.922,42	

LOTE 02

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	cadeira fixa em aço simples cadeira fixa em aço simples	UNID	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
2	Cadeira secretária fixa Cadeira secretária fixa, assento e encosto anatômico, espuma injetada de 30 mm, estrutura fixa de 4 pés	unidade	30	R\$ 255,62	R\$ 7.668,60
3	Cadeira tipo secretaria giratória Cadeira tipo secretaria giratória com braços com ajuste fácil para as costas e assento.	unidade	4	R\$ 416,67	R\$ 1.666,68
4	Longarina 03 lugares Longarina 03 lugares modelo fixa, sem braços, encosto/assento e pés em plástico polipropileno	unidade	40	R\$ 557,35	R\$ 22.294,00
5	Mocho com estofado Mocho com estofado material de confecção: aço ferro pintado, com encosto e regulagem de altura a gás.	unidade	6	R\$ 475,33	R\$ 2.851,98
TOTAL LOTE 02:				R\$ 38.231,26	

LOTE 03

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	Armario alto com duas portas Armario alto com duas portas para escritorio confeccionado em aço; prateleiras regulaveis; dimensões 1,64x0,40 x 0,80	unidade	8	R\$ 1.462,70	R\$ 11.701,60
2	Armario vitrine com 02 portas Armario vitrine com 02 portas para escritorio em vidro, ; platinheiras reguláveis; dimensões 1,65 x 0,66 x 0,40; fechadura com duas chaves.	unidade	5	R\$ 1.459,33	R\$ 7.296,65
3	Arquivo de aço 4 gavetas Arquivo de aço 4 gavetas cinza Dispõe de sistema de fechadura* de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia	unidade	8	R\$ 1.299,33	R\$ 10.394,64





TOTAL LOTE 03:	R\$	29.392,89
----------------	-----	-----------

LOTE 04

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	Carrinho armazen em aço Carrinho armazen para transporte de volumes em aço	unidade	1	R\$ 181,75	R\$ 181,75
2	Maca de massagem Maca de massagem fixa com altura fixa, pés desmontáveis e cabeceira regulável Dimensões : Largura 62 cm; Comprimento 180 cm; Altura Máxima 80 cm ; Modelo Fixa /ReclinávelCapacidade Suportada 190 Kg	unidade	3	R\$ 1.192,51	R\$ 3.577,53
3	Mesa Auxiliar Mesa Auxiliar com Rodízio 40x60X80	unidade	1	R\$ 633,50	R\$ 633,50
4	Mesa de Cabeceira Fechada confeccionada em aço, possui uma gaveta e armário inferior com 01 prateleira interna, totalmente em chapa de aço	UNID	20	R\$ 927,67	R\$ 18.553,40
TOTAL LOTE 04:				R\$	22.946,18

LOTE 05

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	Fogão 4 bocas Fogão 4 bocas, acendedor automatico, forno autolimpante, pés altos e resistentes, queimadores de alumínio robustos , proporciona mais potência e rapidez no cozimento.	unidade	4	R\$ 943,37	R\$ 3.773,48
2	Freezer Horizontal 1 Porta H200L Freezer Industrial com 200 litros de capacidade	UNID	3	R\$ 2.480,98	R\$ 7.442,94
3	Geladeira/refrigerador 1 Geladeira/refrigerador 1 porta na cor branca degelo seco, capacidade 300 litros	unidade	6	R\$ 1.598,35	R\$ 9.590,10
4	Ventilador de coluna(pé), 40 cm Ventilador de coluna(pé), 40 cm , com 03 velocidades	unidade	6	R\$ 289,17	R\$ 1.735,02
TOTAL LOTE 05:				R\$	22.541,54

LOTE 06

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	Mesa Escritório com 2 gavetasElaborado em MDP BP 15 mm com acabamento no Tampo com perfil em PVC. Pés em aço com pintura EPOXI na cor cinza.Mesa possui duas gavetas em MDP de 15 mm com chave fechando simultaneamente todas as gavetas.Dimensões do produto:Altura: 75 cmLargura: 120	UNID	6	R\$ 480,56	R\$ 2.883,36



	cmProfundidade: 60 cmGaveta: Sim, (2).				
2	Mesa p/ reunião retangular Mesa de reunião retangular confeccionada em madeira (MDP). - Estrutura em chapa de aço e pé tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras que permitem regulagem quando há desnível do piso. - Partes em aço com tratamento anticorrosivo. - Dimensões: 74 cm de altura x 200 cm de largura x 90 cm de profundidade.	UNID	2	R\$ 1.400,07	R\$ 2.800,14
3	MESA PARA IMPRESSORA SEM GAVETAS, EM MDF, MEDINDO 50CMX50CMX74CM NA COR BRANCA	UNID	20	R\$ 278,97	R\$ 5.579,40
TOTAL LOTE 06:				R\$	11.262,90

LOTE 07

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	Poltrona Reclinável de Descanso Estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm - Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 Real revestido em Courvim - Movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de alavanca lateral - Reclinável em até 04 posições - Com Apoio para Cabeça e extensão concomitante - Acabamento em pintura epóxi com tratamento ferruginoso DIMENSÕES Dimensão aprox.: 1600 x 750(L) x 550(A) mm Largura Assento (Interno): 530 mm Capacidade Aprox.: Até 150Kg	UNID	6	R\$ 1.891,67	R\$ 11.350,02
TOTAL LOTE 07:				R\$	11.350,02

LOTE 08

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	TELA DE PROJECAO - ESPECIFICACAO: TELA DE PROJECAO, 1,80 X 1,80 PROJETO FORMATO QUADRADO COM BORDAS TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA	UNID	2	R\$ 724,67	R\$ 1.449,34
2	CPU Core i3 8GB HD 1TB Processador Intel Core i3 2.93Ghz e sua RAM de 8GB que oferece capacidade e desempenho confiável. Salve todos seus documentos e arquivos de mídia importantes sem preocupação com espaço usando seu armazenamento HD de	UNID	30	R\$ 1.761,06	R\$ 52.831,80



	1TB.				
3	Estabilizador Cubic 300VA Bivolt/115V Preto Cubic 300VA Bivolt/115V Preto	UNID	30	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00
4	Monitor 21.5 Led Monitor 21.5 Led Full HD 60Hz 5ms HDMI VGA	UNID	30	R\$ 742,67	R\$ 22.280,10
5	Mouse Óptico Usb Preto Classic Mouse Óptico Usb Preto Classic	UNID	60	R\$ 18,67	R\$ 1.120,20
6	RETROPROJETOR DATASHOW - RETROPROJETOR COM 3300 LUMENS DE BRILHO EM CORES E 3300 RETROPROJETOR DATASHOW - RETROPROJETOR COM 3300 LUMENS DE BRILHO EM CORES E 3300	UNID	5	R\$ 2.484,35	R\$ 12.421,75
7	Teclado Slim Preto Usb Teclado Slim Preto Usb	UNID	40	R\$ 29,83	R\$ 1.193,20
TOTAL LOTE 08:				R\$ 100.146,39	
LOTE 09					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	Impressora Multifuncional - Tanque de Tinta Wi-Fi Colorida USB, Funções - Impressora - Copiadora - Digitalizadora	UNID	10	R\$ 1.876,43	R\$ 18.764,30
2	Impressora Multifuncional Laser Mono Wifi Impressão: Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 10 segundos Tecnologia de Impressão: Laser Memória Padrão: 32 MB Velocidade Máxima em Preto ppm : Até 20ppm Resolução.	UNID	10	R\$ 2.855,97	R\$ 28.559,70
TOTAL LOTE 09:				R\$ 47.324,00	
LOTE 10					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	Smartv LED 32 polegadas Smartv LED 32 polegadas Resolução 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD), Sistema de TV- NTSC- PAL-M- PAL-N- ISDB-TB, Dimensões s/ base (LxAxP) mm 1130 x 663 x 86.3 Dimensões c/ base (LxAxP) mm 1130 x 722 x 231, Tensão/Voltagem bivolt	UNID	20	R\$ 1.948,67	R\$ 38.973,40



2	Smartv LED 50 polegadas Smartv LED 50 polegadasResolução 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD), Sistema de TV- NTSC- PAL-M- PAL-N- ISDB-TB,Dimensões s/ base (LxAxP) mm 1130 x 663 x 86.3Dimensões c/ base (LxAxP) mm1130 x 722 x 231, Tensão/Voltagem bivolt	unidade	1	R\$ 3.363,97	R\$ 3.363,97
TOTAL LOTE 10:				R\$ 42.337,37	
LOTE 11					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	Caneta de alta rotação Alta As canetas de alta rotação possuem turbina balanceada eletronicamente, baixo nível de ruído e conexão Borden. São anatômicas, muito leves e autoclaváveis. Disponíveis no sistema convencional (saca brocas).	unidade	10	R\$ 523,29	R\$ 5.232,90
2	Caneta de baixa rotação Indicado para acesso cirúrgico mais restrito em função do ângulo, para procedimentos de corte, perfuração e desgaste ósseo em pequenas cirurgias. Fixação de brocas (baixa velocidade) através de trava Push Button. Pode ser utilizado com limas NiTi.	unidade	10	R\$ 474,90	R\$ 4.749,00
3	Caneta Peça reta Fixação da broca: Através de giro de anel; Spray único externo: Direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho; Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Proporciona peso reduzido (apenas 43 gr); Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem; Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus; Rotação: Até 20.000 rpm; Autoclaváveis até 135°C; Cores: Prata acetinado; Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus; Rotação: 5.000 a 20.000 rpm;	UNID	2	R\$ 622,10	R\$ 1.244,20
4	Caneta: Contra ângulo Odontológico Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135C; São destinadas à remoção de cáries, remoção de restaurações e à odontosecção, como auxílio na extração de dentes, sendo que as mesmas são para uso exclusivo odontológico.Fácil Acoplamento; Sistema INTRA giratório; Spray Externo Simples; Rotação Máxima de 20.000 RPM; Transmissão 1:1; Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais;	UNID	10	R\$ 584,43	R\$ 5.844,30



Eixos montados com 6 rolamentos.					
TOTAL LOTE 11:				R\$ 17.070,40	
LOTE 12					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	Bisturi eletro odontologico Bisturi eletro odontologico potência/função bipolar/alarmes: até 100 w/ possui/possui	unidade	1	R\$ 5.836,33	R\$ 5.836,33
2	Fotopolimerizador Fotopolimerizador Sem fio. Intervalo do comprimento de onda: 440 nm - 480 nm; intervalo do pico do comprimento de onda: 460 nm; RAMP para intensidade total: 5 segundos; Intensidade da luz (potência): 1200 mW/cm2 (pico)	UNID	9	R\$ 705,65	R\$ 6.350,85
3	Localizador apical Localizador apical / foraminal: preciso e compacto.* canais secos ou úmidos.* tela de lcd colorida 3,5 polegadas.* seleção do limite apical (construção apical ou forame apical). * alarme sonoro.* multifrequência.* bateria de íon-lítio de longa duração.	unidade	1	R\$ 2.202,06	R\$ 2.202,06
4	Micromotor MicromotorCorpo confeccionado em alumínio anodizado: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. * Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. * Rotação: Até 20.000 rpm * Regulagem da velocidade e segundos	unidade	10	R\$ 1.846,78	R\$ 18.467,80
5	Motor elétrico para endodontia Motor elétrico para endodontia rotatório e recíprocante - bivolt, compatível com os sistemas wave one, wave one gold, reciproc, protaper universal e nextel, gates. Com contra ângulo cabeça pequena e possível ajuste em 6 posições diferentes. Opção auto	unidade	1	R\$ 6.325,01	R\$ 6.325,01



6	Seladora Odontológica Área de selagem em aço inoxidável; Aquecimento uniforme em toda a área de selagem. 25cm por 10mm, contínuos, de área livre para selagem; Acionamento através de chave liga/desliga com iluminação. Alimentação: Bivolt; Tempo de pré aquecimento: Média de 7 minutos; Tempo de selagem após aquecida: 3 segundos;	UNID	2	R\$ 404,13	R\$ 808,26
7	Ultrassom com jato de Bicarbonato Ultrassom com jato de Bicarbonato Sistema eletrônico acoplado a um transdutor cerâmico piezoelétrico com pastilhas de cerâmica que transmite a peça de mão movimentos oscilatórios conjugados, atingindo frequências na faixa de 29KHz a 32KHz	unidade	2	R\$ 3.010,92	R\$ 6.021,84
TOTAL LOTE 12:				R\$ 46.012,15	

LOTE 13

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	Cadeira odontológica Cadeira odontológica completa (equipo/ sugador/ refletor) odontológico completo terminais: no mínimo 3 cabeceira: articulada comando da cadeira: pedal equipo: tipo cart ou acoplado refletor: Monofocal, acoplado ao braço vertical do fixo à cadeira.	unidade	2	R\$ 14.578,16	R\$ 29.156,32
TOTAL LOTE 13:				R\$ 29.156,32	

LOTE 14

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	Bomba a vacuo odontologica Bomba a vacuo odontologica potência / vácuo: de 0,5 a 1,2 hp/ 110 a 730 mmhg	unidade	9	R\$ 2.617,26	R\$ 23.555,34
2	Compressor Odontológico Atende 1 consultório com 1 equipo e 2 sugadores. Indicação baseada no consumo médio de ar de 80 l/min para cada cadeira. Tanque: 25 litros; Tensão: 220V/60Hz - Monofásico; Potencia: 1,5 HP; Vazão: 0 bar 200 l/m 7,05 pcm; Pressão máxima: 8 bar/120 psi; Nível de ruído: 74 (dB(A)/1m);	UNID	6	R\$ 4.570,20	R\$ 27.421,20
TOTAL LOTE 14:				R\$ 50.976,54	

LOTE 15

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
------	-------------------	--------------	--------	-------------	-------------



1	Raio x odontológico: Raio x odontológico: Braços articulados confeccionados em aço.* alcance horizontal de 1104 mm e vertical até 620 mm.* mecanicamente balanceados através de molas que compensam o peso do aparelho.* ponto focal de 0,8 x 0,8mm, Cabeçote com capacidade de 70 Kvp e 8 mA, que integra todos os recursos para proporcionar qualidade e segurança. Com tubo de Raios X, de alta qualidade.	unidade	1	R\$ 7.478,67	R\$ 7.478,67
TOTAL LOTE 15:				R\$	7.478,67
LOTE 16					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	Autoclave 21 litros Autoclave 21 litros Confeccionada em alumínio e aço inox, sem risco de oxidação.* Câmara de esterilização em aço inox, isolada com manta de lã de vidro.* Espaço suficiente para esterilização de caixas e embalagens cirúrgicas.* Suporte com duas bandejas em aço inox	unidade	8	R\$ 3.956,67	R\$ 31.653,36
2	Estufa para esterilização e secagem 40 litros Estufa para esterilização e secagem 40 litros A Estufa de secagem e esterilização 7Lab Analógica é um equipamento robusto e durável com um ótimo custo-benefício. Além disso, trabalha com uma precisão de +/- 25°C oferecida pelo termostático eletromecânico.	unidade	1	R\$ 3.160,83	R\$ 3.160,83
TOTAL LOTE 16:				R\$	34.814,19
LOTE 17					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	Pallets Pallets em material plástico 400 x 400 x 45mm peso ¹ : 1,10 kg carga estática ² : até 20000 kg. Dimensões e o peso do pallet sujeitos à variações	unidade	30	R\$ 250,10	R\$ 7.503,00
TOTAL LOTE 17:				R\$	7.503,00
LOTE 18					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	Negatoscopio 1 corpo O Negatoscópio de 1 corpo é ideal para a visualização adequada de exames de imagem, ocupando pouco espaço por poder ser fixado na parede. Foi desenvolvido pelo fabricante em chapa de aço, pintura epóxi, com frente de acrílico leitoso e fixação de RX por roletes, sendo que a iluminação se dá por	unidade	6	R\$ 672,35	R\$ 4.034,10



	duas lâmpadas fluorescentes de 15W				
2	Negatoscópio 2 corpos Negatoscópio tipo: lâmpada fluorescente/ 2 corpos	UNID	1	R\$ 743,63	R\$ 743,63
TOTAL LOTE 18:				R\$ 4.777,73	
LOTE 19					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	Aparelho de ultrasson 1 e 3 mhz (2x1) 1.0 MHz / 3.0 MHz é um equipamento monofásico projetado para uso em modo contínuo e pulsado de operação, Classe II com parte aplicada de tipo BF de segurança e proteção contra choque elétrico. O equipamento é protegido contra gotejamento de água.	unidade	2	R\$ 2.393,61	R\$ 4.787,22
2	Detector Fetal De Mesa Com Display Faixa de medição de Fcf: 30 a 240 Bpm. - Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ±10%. - Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v ±10% e frequência de 50/60hz. - Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm. - Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm. - Controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9). - Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 - 9). - Alojamento para transdutor na lateral do gabinete. - Saída para fone de ouvido ou gravador de som. - Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica. - Peso líquido: 1,8Kg. - Dimensões: (L.P.A) 217x250x100mm. - Potencia: 32 Va/ 15W. - Potencia ultrassônica: 5mh/cm².	UNID	1	R\$ 1.192,22	R\$ 1.192,22
3	ELETROCARDIOGRAFO CARDIOCO 12 CANAIS Impressão em formato A4 permite fácil visualização; Função cópia permite várias impressões de um único paciente; Baixo custo de impressão Função grade permite o uso de papel fax; Fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor); Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; Custo-benefício e confiabilidade num ECG de 12 canais; Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota; Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4;	UNID	3	R\$ 14.139,40	R\$ 42.418,20



	Impressora térmica de alta resolução.				
4	Monitor Cardiotocógrafo Tela 12 " Com Impressora Fetal- Bateria interna com duração média de 4 horas estando o Monitor em uso contínuo.-O Monitor fetal é projetado com materiais de alta tecnologia, interface de usuário com design moderno e de fácil interação e Tela Touch Screen de 12.1" polegadas.-Memória interna para armazenamento de 720 minutos de monitoração de exames.-Marcador de movimento fetal (FM), automático e manual.-Alarmes ajustáveis de monitoração do TOCO e do FHR para Bradicardia e Taquicardia.-Alça para transporte do Monitor fetal.-Alimentação Fullrange: 100V 240V +/-10% 50/60 Hz, Potência 70VA / 35W;-Grau de proteção dos transdutores: IPX1 (À prova de pingos);-Dimensão do equipamento: 235 mm (C) X 300 mm (L) X 80 mm (A);-Bateria interna de Li-ion: 7.4V X 2.2 Ah (Certificação ROHS);-Tempo para carga completa da bateria: 6 horas com o Monitor em funcionamento.	UNID	1	R\$ 16.720,70	R\$ 16.720,70
5	Oxímetro de Pulso de Mesa visor LCD colorido de 7 de alta resolução e alto contraste. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Exibição contínua em tempo real das ondas pletismográficas, valores medidos, dados cronológicos, tendências de medição, parâmetros de alarme e informações do paciente. Possui 3 modos de exibição: dígitos grandes. mesa e gráfico. Alarmes sonoros ajustáveis e programáveis. Botões liga/desliga. volume. brilho. silenciar alarme. modo de exibição. menu. LEDs indicativos: funcionamento por bateria e energia AC. carga da bateria. silêncio de alarme. status de funcionamento. Bateria interna recarregável de lítio. Porta de rede para comunicação com computador.	UNID	6	R\$ 3.769,78	R\$ 22.618,68
TOTAL LOTE 19:				R\$ 87.737,02	

LOTE 20					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	Balança Digital para pesar bebês e crianças ate 30 kg Balança Digital para pesar bebês e crianças ate 30 kg, composta por bolsa personalizadas medindo 40x40 cm, balança digital com gancho canguru em tecido para colocar e criança e diagrama de peso x altura padrão.	UNID	54	R\$ 406,07	R\$ 21.927,78



2	foco refletor ambulatorial - foco/refletor auxiliar portatil parabólico para exames clínicos - foco vertical parabólico em led com haste superior flexível, cromada, haste em tubo inferior em tubo pintado e tripé de ferro fundido, esmaltado de branco, foco refletor ambulatorial - foco/refletor auxiliar portatil parabólico para exames clínicos - foco vertical parabólico em led com haste superior flexível, cromada, haste em tubo inferior em tubo pintado e tripé de ferro fundido, esmaltado de branco, Altura variável entre 100 a 150 cm.	UNID	10	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
3	Glicosímetro Glicosímetro com monitor que oferece qualidade e rapidez, prático e fácil de usar, seu designer inovador, tornando o controle do diabetes mais eficaz. Fácil de usar, com apenas uma gota de sangue vc t.	unidade	9	R\$ 80,95	R\$ 728,55
4	Kit aparelho medidor de pressão arterial Kit aparelho medidor de pressão arterial manual esfigmomanômetro e braçadeira adulto em nylon com fecho de velcro na cor azul marinho ou preta, contendo: 1 manômetro/relógio 0 – 300mmhg (52 x 98 x 35,5 mm); 1 braçadeira .	unidade	60	R\$ 206,56	R\$ 12.393,60
5	Maleta primeiros socorros Maleta primeiros socorros na cor branca modelo: nitron 186 medidas: 23 x 37 x 22 c.	unidade	9	R\$ 146,03	R\$ 1.314,27
6	Oto-oftalmoscópio Oto-oftalmoscópio Bateria: convencional composição: mínimo de 3 aberturas e 19 lentes	unidade	10	R\$ 1.209,51	R\$ 12.095,10
7	Otoscópio md omni 3000 Otoscópio md omni 3000 xenon preto com estojo macio	unidade	10	R\$ 632,46	R\$ 6.324,60
8	SONAR DOPPLER (DETECTOR FETAL) ESPECIFICAÇÃO : SONAR TIPO, DOPPLER (DETECTOR FETAL). PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE. SONAR DOPPLER (DETECTOR FETAL) ESPECIFICAÇÃO : SONAR TIPO, DOPPLER (DETECTOR FETAL). PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	UNID	10	R\$ 678,00	R\$ 6.780,00
9	Termômetro Termômetro de máxima emímadigital interna, leitura automática; visor em cristal líquido de fácil visualização; cabode aproximadamente 2,30m (termometro de geladeira)	unidade	15	R\$ 130,20	R\$ 1.953,00
10	Termômetro digital Termômetro digital Autonomia da bateria 10.000 vezes Voltagem 12V Alimentação 2 pilhas AAA (não inclusas)	unidade	15	R\$ 263,89	R\$ 3.958,35
TOTAL LOTE 20:					R\$ 71.225,25



LOTE 21

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	Cortina divisórias para leito Cortina divisórias para leito, com trilho em alumínio confeccionado em vinil com dupla fase lisa sem prosidade para facilitar o processo de higienização medida de 2,80 x2,20cm.	unidade	2	R\$ 1.228,33	R\$ 2.456,66
TOTAL LOTE 21:				R\$	2.456,66

LOTE 22

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	Analizador hematológico Abs micros 60 visão geral tecnologia de impedância, fotometria microsamostragem: apenas 10 µl armazenamento de memória baseado em cartão inteligente (opcional) sem compressor (tecnologia de motor de passo) funcionalidades métodos de medição tecnologia de impedância, fotometria.	unidade	1	R\$ 28.496,44	R\$ 28.496,44
2	Atomizador costal motorizado motor g59 Atomizador costal motorizado motor g59	unidade	1	R\$ 4.414,00	R\$ 4.414,00
3	Balança digital infantil até 25 kg Balança digital infantil até 25 kg	unidade	5	R\$ 672,32	R\$ 3.361,60
4	Banho maria digital p/ laboratório 5 litros Banho maria digital p/ laboratório 5 litros Faixa de temperatura de trabalho: ambiente +5°C à 100°C (outras sob consulta). Controle de temperatura: digital com pid e autotuning. Precisão: +/- 0,5°C. Sensor de temperatura: tipo pt 100. Cabo de alimentação.	unidade	1	R\$ 1.415,67	R\$ 1.415,67
5	Destilador de água para laboratório Destilador de água para laboratório - consumo: 10x maior que o rendimento rendimento: 5l/h - pureza: abaixo de 4 us, com entrada até 300 us - condutividade: até 3,5 us/cm com entrada 310 us/cm controle elétrico: chave liga/desliga - indicador de acionamento.	unidade	1	R\$ 1.809,08	R\$ 1.809,08
6	Inalador 220 v Inalador 220 v; taxa de nebulização: 2 saídas 0,15 – 0,25 ml/min; dimensões: 20,5 x 14,5 x 12,0 cm (c x l x a).	unidade	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
7	Macro centrífuga sorológica Macro centrífuga sorológica Centrífuga utilizada para a separação de fases com diferentes densidades em substâncias líquidas. Capacidade: 16 tubos de no máximo 10ml* *os tubos a serem utilizados nas caçapas tem que ter no máximo 14mm de diâmetro e 105mm	unidade	1	R\$ 5.410,29	R\$ 5.410,29





8	Microscópio binocular e100 led Microscópio binocular e100 led Objetivas planas acromáticas de 4,10,40 e 100x Ocular 10x campo de 18mm Bivolt automático	unidade	2	R\$ 13.188,00	R\$ 26.376,00
9	Vibrador massagador elétrico Massageador com Infravermelho Ponto de Percussão 110 Volts Acessórios Ondulados	unidade	2	R\$ 483,17	R\$ 966,34
TOTAL LOTE 22:				R\$ 75.249,42	

LOTE 23

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE Avental periapical adulto; Tamanho: 76x60cm e com 0,25mm de chumbo (Pb); Peso: 2.250kg; Acabamento em Polikroy (corino especial); Cor: Cinza; Com protetor de Tireoide; Fechamento com velcro.	UNID	1	R\$ 1.363,28	R\$ 1.363,28
TOTAL LOTE 23:				R\$ 1.363,28	

LOTE 24

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	Cadeira de Rodas Obeso 52cm Vinho Metálico Cap. 130kg Capacidade Máxima de Peso: 130Kg. Fabricada em tubos de aço carbono com assento duplo com almofada de 4cm e encosto duplo almofadado; Protetor de roupa com abas; Dobrável em "X" Duplo tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral; Freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon reforçado com 8 pontos de fixação; Apoio para os braços escamoteáveis com apoio em poliuretano injetado; Apoios para os pés removíveis com eixo quick, rebatíveis lateralmente e com regulagem de altura em nylon injetado; Apoio de panturrilha com faixa de nylon com 5cm de largura; Rodas dianteiras aro 6" raia em nylon com pneu maciço e rolamento duplo blindado nas rodas e no eixo vertical, fixados com porca travante; Rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com 8 raias com pneus infláveis e rolamentos.	UNID	3	R\$ 1.286,84	R\$ 3.860,52



2	Cadeira De Rodas 101 Roda Raiada Cinza abricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus maciços. Largura do Assento: 40 cmProfundidade do Assento: 41 cmAltura Encosto: 36 cmAltura do Assento ao Chão: 52 cmComprimento Total da Cadeira: 100 cmLargura Total Aberta: 64 cmLargura Total Fechada: 30 cmAltura do Chão à Manopla: 90 cmPeso da Cadeira: 14 kgCapacidade Máxima de Peso: 85 kgAltura do Chão ao ap de Braço: 69 cmAltura do Assento ao ap de Braço: 19 cm	UNID	6	R\$ 761,11	R\$ 4.566,66
TOTAL LOTE 24:				R\$ 8.427,18	

LOTE 25

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	Escadinha 2 degraus antiderrapanteEscadinha 2 degraus antiderrapante Escada 2 degraus Com ferragem reforçada na cor branca Degraus com antiderrapante preto Dimensões:Ê Altura 35Êcm Largura 35Êcm eÊ Comprimento 45Êcm	unidade	12	R\$ 120,52	R\$ 1.446,24
TOTAL LOTE 25:				R\$	1.446,24

LOTE 26

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	Cama Hospitalar Manual 2 Manivelas CAMA HOSPITALAR: Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado.Acionamento através de manivelas. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis em material termoplástico injetado decorativo. Grades laterais material termoplástico injetado. Rodízios de 3 sendo dois com freios em diagonal. Capacidade máxima: 150 kg. Dimensões úteis: 1,90 x 0,90 x 0,65. Acompanha colchão D26. Garantia: 1 ano na fabricação.	UNID	10	R\$ 3.425,43	R\$ 34.254,30





2	Colchão Hospitalar D45 88x188x12 Azul O Colchão Hospitalar D45 é composto em Espuma 100% poliuretano Selada. Possui revestimento em napa (curvim) que facilitando sua limpeza e permite lavagem. Ideal para área de saúde, idosos e pessoas com necessidades especiais.	UNID	25	R\$ 594,15	R\$ 14.853,75
TOTAL LOTE 26:				R\$	49.108,05
LOTE 27					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	Fogão industrial 06 bocas Possui 06 bocas com 03 bandejas coletoras e pés fixo. Possui material em chapa de aço carbono, queimadores e grelha em ferro fundido, bandeja galvanizada e porta panela.	UNID	1	R\$ 2.380,00	R\$ 2.380,00
2	Liquidificador IndustrialLiquidificador Profissional Industrial Alta Rotação 4 L 110V Características: Material - corpo: inox Alimentação - voltagem: 127 ou 220vPotência: 1/hp /800watsFrequência: 50/60 hzRotação: 18.000rpmDimensões do produto:Altura: 51 cmLargura: 18 cmProfundidade: 18 cmPeso: 2.600 kgTampa: alumínio repuxadoCopo: 2 litros inox	unidade	1	R\$ 1.408,51	R\$ 1.408,51
TOTAL LOTE 27:				R\$	3.788,51
LOTE 28					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	FLANELOGRAFO: FLANELOGRAFO MEDINDO 1,00 X 1,50 M. ESTRUTURA INTERNA EM SOFTBOARD FLANELOGRAFO: FLANELOGRAFO MEDINDO 1,00 X 1,50 M. ESTRUTURA INTERNA EM SOFTBOARD	UNID	20	R\$ 278,33	R\$ 5.566,60
2	QUADRO BRANCO 2,00 X 1,00 - ESPECIFICAÇÃO QUADRO BRANCO, ESCOLAR, COM SUPOR ESPECIFICAÇÃO QUADRO BRANCO 2,00 X 1,00 - ESPECIFICAÇÃO QUADRO BRANCO, ESCOLAR, COM SUPOR ESPECIFICAÇÃO QUADRO BRANCO 2,00 X 1,00 - ESPECIFICAÇÃO QUADRO BRANCO, ESCOLAR, COM SUPOR ESPECIFICAÇÃO QUADRO BRANCO 2,00 X 1,00 - ESPECIFICAÇÃO QUADRO BRANCO,	UNID	5	R\$ 273,30	R\$ 1.366,50
TOTAL LOTE 28:				R\$	6.933,10
LOTE 29					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO NA COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO : CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO	UNIDADE	150	R\$ 43,42	R\$ 6.513,00



1	MESA PLÁSTICA EMPILHÁVEL, A MESA PLÁSTICA DEVERÁ TER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X70 CM, EMPILHÁVEL. MESA PLÁSTICA EMPILHÁVEL, A MESA PLÁSTICA DEVERÁ TER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X70 CM, EMPILHÁVEL.	UNIDADE	50	R\$ 83,18	R\$ 4159,00
TOTAL LOTE 29:				R\$ 10.672,00	
TOTAL GERAL:				R\$ 880.650,68	

VIII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Pela elaboração e aprovação: Lúcia Cavalcante Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde.





ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PARA ANEXAR JUNTO A HABILITAÇÃO)

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE.

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____, propõe ao Município de Solonópole o constante no objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 2021.12.06.01 -SRP, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS), ELETRODOMESTICOS, INFORMÁTICA E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES/UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE				
		UNID	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
VALOR TOTAL:						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE ENTREGA: Em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão das ORDENS DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias a entrega dos produtos, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela entrega dos produtos objeto desta licitação.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

[Handwritten signature]





ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.06.01 -SRP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e data

.....
(Representante legal)





ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS), ELETRODOMESTICOS, INFORMÁTICA E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES/UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.06.01 -SRP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

.....
(Representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS), ELETRODOMESTICOS, INFORMÁTICA E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES/UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.06.01 -SRP que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s) e Ordem(ns) de Compra poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de SOLONÓPOLE.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

.....
(representante legal)



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.06.01 -SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, através da SECRETARIA DE SAÚDE neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.06.01 -SRP**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.06.01 -SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS), ELETRODOMESTICOS, INFORMÁTICA E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES/UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA DE SAÚDE.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.





6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da entrega dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.





8. O contratado, na entrega dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de SOLONÓPOLE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SOLONÓPOLE/CE, ___ de ___ de ___.

ÓRGÃO GERENCIADOR: <NOME DO SECRETÁRIO> SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>	DETENTORA(S): <NOME DO REPRESENTANTE> <NOME DA EMPRESA> <CNPJ>
---	--



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE** e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.06.01 -SRP**.

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

REPRESENTANTE:CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL



**ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.06.01 -SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____ estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada _____ e **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **2021.12.06.01 -SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS), ELETRODOMESTICOS, INFORMÁTICA E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES/UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**, em conformidade com o Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS), ELETRODOMESTICOS, INFORMÁTICA E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES/UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência – ANEXO I do Edital do Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.06.01 - SRP**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor da presente avença é de _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE				
		UNID	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL





									VALOR TOTAL DO LOTE:

- 3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.
- 3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.
- 3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

- 4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 20__**, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- 4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.
- 4.3. Independentemente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.
- 11.4.4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Em até **15 (QUINZE) DIAS**, a contar da emissão das ORDENS DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.
- 4.4.1. A ORDEM DE COMPRA será emitida será via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.
- 4.4.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.
- 4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 4.4.4. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.
- 4.4.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta da **SECRETARIA DE SAÚDE**, nas dotações orçamentárias:





ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar



conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

q) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Compra - Autorização de fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

r) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Solonópole e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Solonópole pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

a) apresentar documentação falsa exigida;

b) não manter a Proposta;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor POR ITEM máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;





7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO



10.1. O foro da Comarca de Solonópole é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Solonópole-CE, ___ de _____ de ____.

<NOME DO SECRETARIO GESTOR>
 SECRETARIA DE _____

<REPRESENTANTE DA EMPRESA>
 <CPF REPRESENTANTE DA EMPRESA>
 <NOME DA EMPRESA>
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____
2. _____ CPF. Nº _____





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.06.01-SRP

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **21 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 08:00H (OITO HORAS)**, por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO PORLOTE**, tombado sob o nº **2021.12.06.01-SRP**, com fins ao **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS), ELETRODOMESTICOS, INFORMÁTICA E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES/UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. A Pregoeira.

A SER PUBLICADO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

- QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- DOE
- DOU

SOLONÓPOLE, 07 de Dezembro de 2021.

Maria Mônica Barbosa
Maria Monica Barbosa
Pregoeira



visões das diversas Secretarias do Município de Itangá. - CE: O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis, e nos sites: www.tce.go.gov.br/licitacoes e www.bongua.ce.gov.br/licitacoes. **07 de dezembro de 2021.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuococa - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2021.11.29.01 - PE - FME. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuococa, localizada na Rua Manoel Rodrigues Teixeira, 483, Centro, torna público o edital de Pregão Eletrônico nº 2021.11.29.01 - PE - FME, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa de Alimentação de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Tejuococa-CE. O referido edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <http://licitacoes.tce-ce.gov.br/> e www.bill.org.br/ a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 21 de dezembro de 2021 às 09:00 horas. Data do início de Cadastro de Proposta: a partir de 08 de dezembro de 2021 a partir das 08:00 horas (horário de Brasília). Data da Disputa de Preços: 21 de dezembro de 2021 às 08:00 horas. Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bill.org.br. **Tejuococa/CE, 07 de dezembro de 2021. Francisco David Mendes Pinto - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Resultado da Fase de Julgamento de Preços - Tomada de Preços nº 2021.09.27.01. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que após análise das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2021.09.27.01, com fins de contratação de empresa para a construção de muros na quadra esportiva da localidade de Pedra do Coco (Lote II) na Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro do Recanto (Lote II), Município de São Benedito/CE. Obteve-se o seguinte resultado: Foi declarada vencedora a Empresa: Avila. Construções, e, Serviços EIRELI, CNPJ nº 26.727.172/0001-51, com o valor global R\$ 155.282,49 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) por apresentar o menor preço. Assim, fica assegurado o prazo recursal conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vista. Maiores informações: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques, nº 378 - Centro, São Benedito/CE. São Benedito/CE, **07 de dezembro de 2021. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeló - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2021.12.07.11. A Pregoeira Oficial do Município de Quixeló/CE, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviços na área de saúde, objetivando a complementação dos serviços assistenciais de saúde de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Quixeló - CE. Início de acolhimento das propostas: 09 de dezembro de 2021 às 17:00 horas. Abertura das propostas: 21 de dezembro de 2021 às 08:30 horas. Início da sessão de disputa de preços: 21 de dezembro de 2021 às 08:00 horas, através do site: billscompras.com e www.tce.go.gov.br. Informações pelo telefone: (68) 3579-1210. Quixeló/CE, **07 de dezembro de 2021. Francisca Regina de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Parangá - Aviso de Homologação - Tomada de Preços nº 0907/12021. Objeto: Construção de casas destinadas a melhoria habitacional para o controle da Doença de Chagas no Município de Parangá - CE. Vencedora: J.V.W. Construções LTDA - ME, CNPJ: 07.182.452/0001-80, com o valor global de R\$ 406.661,10 (quatrocentos e seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e dez centavos). Antônio Lindino Lima - Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Indústria e Comércio. Data do Homologação: 07/12/2021. Parangá/CE, **07 de dezembro de 2021. Antônio Lindino Lima - Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Indústria e Comércio.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereira - Secretaria de Obras e Urbanismo - Resultado da Fase de Proposta do Pregão. A Comissão de Licitação comunicou aos interessados o resultado da fase de proposta de preços atrelada à Tomada de Preços nº 20.10.02/2021, cujo objeto é a pavimentação em paralelepípedos na Ladeira do Sítio Cidade, Sítio São Paulo e Sítio Zona Rural do Município de Pereira/CE, tudo conforme anexo I, dispondo do seguinte resultado: a empresa Ideal Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº 22.338.279/0001-11, apresentou menor valor entre as concorrentes, valor global de R\$ 503.006,82 (quinhentos e três mil, oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), tudo conforme Ata e Mega Comparativo de preço. A partir desta data fica o aberto prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. **Pereira/CE, 07 de dezembro de 2021. Emerson dos Santos Quilózer - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.11.22.11. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.11.22.11, sendo o seguinte: HMF Empreendimentos Serviços e Locações vencedora junto ao lote 1. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado proposta estando os preços compatíveis com o cumprimento integral às exigências do Edital, consoante a mesma declarada habilitada por Comissão de Licitação, sala na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (68) 3555-1172, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através de plataforma eletrônica www.billscompras.com.br. **Jardim/CE, 06 de dezembro de 2021. Alberto Pinheiro Torres Neto - Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2021.12.06.01-SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 de dezembro de 2021, às 08:00h (oto horas), por meio do site www.licitacoes.com.br, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob nº 2021.12.06.01-SRP, com fins ao Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de equipamentos (medidores, hospitais, odontológicos), eletroeletrônicos, informáticos e consumo para atender as necessidades dos diversos Setores/Unidades da Secretaria de Saúde e do Município de Solonópole-CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/forma de referência anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://licitacoes.tce-ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado licita.solonopole@tce.ce.gov.br ou fone (86) 3518-1387, no horário de 07h30min às 11h30minh. **Solonópole, 07 de dezembro de 2021. Maria Mônica Barbosa - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeló - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.11.23.2. A Pregoeira Oficial do Município de Quixeló/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2021.11.23.2, sendo o seguinte: Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira - ME vencedora junto ao lote 01. A mesma foi declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências editalísticas. Informações: Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixeló, sito na Rua Pedro Gomes de Azevêdo, 831, Centro, ou por telefone (68) 3579 - 1210. **Quixeló/CE, 07 de dezembro de 2021. Francisca Regina de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Parangá - Aviso de Chamamento Público. A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia torna público aos interessados que no período de 09 de dezembro de 2021 à 07 de janeiro de 2022, no horário de 08h00min às 13h00min na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro Eufrásio Neto, Anexo, Parangá - CE, estará recebendo o credenciamento dos interessados na Chamada Pública nº 0311/1/2021, para o seguinte objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do empreendedor familiar rural, desmatados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após a publicação, no endereço acima ou através dos sites: www.tce.go.gov.br/licitacoes/ e www.poranga.ce.gov.br. A data para a abertura dos envelopes fica marcada para ocorrer no dia 10/01/2022 às 08h00min. Parangá - CE, 07 de dezembro de 2021. Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços - Concorrência Pública nº 2021.09.09.2-CP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento de propostas de preços realizadas ao dia 07 de dezembro de 2021 na modalidade Concorrência Pública, critério de julgamento menor preço por lote, objetivando a Concorrência Pública nº 2021.09.09.2-CP, que tem como objeto a Concorrência Pública para Registro de Preços visando a aquisição de materiais eólbicos de interesse da Secretaria de Infraestrutura, conforme projeto básico/forma de referência em anexo do edital. Conforme Ata assinada em 07 de dezembro de 2021 de julgamento, à qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Melieles, nº 07, Centro, CEP: 62.650-000 Paracuru, CE, a Comissão de Licitação julgou classificadas as propostas das empresas: CNP Comercio Nacional de Iluminação Pública LTDA; Andre Santos da Silva ME; Ruda Comércio de Material de Construção LTDA EPP; Comercial Agular de Material Elétrico; Claudiana Santos; EGR Comercio e Serviços EIRELI ME; Natália Gonçalves dos Santos ME; Comercial Rodrigues EIRELI; Antonio Aldenir Moreira ME. As empresas habilitadas que apresentaram as propostas classificadas com menor preço por lote (por ordem classificatória) de forma a conseguir sagrar-se vencedora, são as empresas Antonio Aldenir/ Moreira ME; lote 01 R\$ 362.900,00; lote 02: R\$ 29.751,00; lote 03: R\$ 17.758,80; lote 04: R\$ 7.900,00; lote 06 R\$ 35.998,00; lote 08 R\$ 134.685,00; lote 10: R\$ 28.500,00; lote 11: R\$ 7.320,00; lote 13: R\$ 4.899,00; lote 14: R\$ 28.509,00; lote 15: R\$ 26.299,00. Comercial Agular de Material Elétrico; lote 07 R\$ 3.410,00; lote 09: R\$ 17.900,00; lote 12 R\$ 2.800,00. Comercial Rodrigues EIRELI; lote 05 R\$ 3.410,00; 16:09: R\$ 17.900,00. Será efetuado a publicação dos resultados em Lei, conforme o Art. 109, inciso "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não haja manifestação de recursos, o processo seguirá para Adjudicação e Homologação. Em 07 de dezembro de 2021. Tólio Marcos Braun Neto - Presidente da CPL de Paracuru.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso para Abertura de Proposta de Preços - Tomada de Preços nº 2021.09.22.01-TP. Objeto: recuperação da estação de tratamento de esgoto - 1ª etapa, localizada no Distrito de Palestina no Município de Mauriti/CE. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas para abertura das Propostas de Preços no dia 10/12/2021, às 10:00h, pela Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. **Mauriti/CE, 07 de dezembro de 2021. Cleora**

para o Município de Antonina no Norte, junto ao Governo Federal e Governo do Estado do Ceará através dos seus Órgãos e Entidades, na elaboração da prestação de contas de recursos transferidos através de Convênios e instrumentos similares na prestação de contas dos recursos repassados Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, através dos Programas de Ação Continuada (PNAE, PNATE, PDDE, etc.), repassados para o Município. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 16:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tce.ce.gov.br). Antonina do Norte/CE, 07 de dezembro de 2021. Deliana de Oliveira Carões - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos. O Município de Tauá, por meio da Comissão Permanente de Licitação e comunica que a sessão de abertura da Tomada de Preços nº 17.11.002/2021-SEINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de passagens molhadas não barreiradas em diversas localidades no Município de Tauá-CE foi adiada para o dia 28 de dezembro de 2021, às 08:00h, em razão de adiamento ao Projeto Básico. Refletido Adleido poderá ser consultado no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacoes/abertas>. Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do Tauá - Aviso de Anulação. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, gerenciador, torna público a anulação do Pregão Eletrônico nº 05.10.002/2021-SEQUIT, cujo objeto é o Registro de Preços para Matrizes e eventuais aquisições de instrumentos musicais, a serem utilizados pela Orquestra Municipal Maestro Chico Clarinete, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo e Lazer do Município de Tauá - CE. O referido documento estará disponível no sítio eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacoes/abertas>. Taurá-CE, 06 de dezembro de 2021. Coordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer (Órgão Gerenciador).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Bento - Resultado do Julgamento de Propostas - Tomada de Preços nº 15.09.001/2021-PMS. A CPL torna público o resultado do julgamento de propostas de preços da Tomada de Preços acima numerada. Propostas classificadas: A.I.I. Construtora LTDA, Construtora Exibit EIRELI, TCS da Silva Construções EIRELI, Medeiros Construções e Serviços. Empresa vencedora: GT Construções e Serviços EIRELI. Os autos do processo encontram-se no seio de Licitação. **Saboeiro-CE, em 07 de dezembro de 2021. Maria Inês Lima Leite - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Itaboraia Nova - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico nº PE-015/2021-SAAE. Objeto: aquisição de combustíveis diversos, destinados à manutenção diária, de frota de veículos vinculados ou pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaboraia Nova, referente ao exercício de 2022, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência do edital. Tipos: menor preço por lote. A Comissão de Pregão comunicou aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até o dia 21.12.2021 às 08:00h e às 14:00 horas (horário de Brasília) será aberta e disputada no endereço eletrônico. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://licitacoes.com.br/comunicacoes> e www.tce.go.gov.br. Maiores informações através do fone: (68) 3422-1377 de 07:00 às 13:00 horas. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021.12.06-DIV. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Potengi, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.12.06-DIV, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços em publicações legais no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação de matérias de interesse do Município de Potengi, no Estado do Ceará, de acordo com as exigências, quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos. O certame acontecerá na sede da Prefeitura, na Rua José Emílio Rocha, nº 135, abertura, conforme especificações apresentadas junto ao edital convocatório e seus anexos, com informações poderão ser obtidas pelo telefone (68) 3538-1862 Potengi-CE, 07 de dezembro de 2021. Edno Leite Moraes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Eletrônico nº 14/2021-SESA. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até o dia 21 de dezembro de 2021, até às 08h00min, pelo sistema EBIMINE www.billscompras.com.br, propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 14/2021-SESA - Serviços médicos (planos) juntos a Secretaria Municipal de Saúde de Cruz. A abertura e exame das propostas (início da disputa) por lance será de 08h30min do dia 21 de dezembro de 2021. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bela Vista, Mauriti/CE, nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.billscompras.com.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **07 de dezembro de 2021. Assungui Nayara Silva de Melo - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação. O Município de Novo Oriente, torna público que no próximo dia 24 de dezembro de 2021, às 08:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05.010/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de recuperação de estrada de asfalto, para os trechos: km 01, km 02 e km 03 da BR-153, no Município de Novo Oriente/CE, conforme Edital nº 10/2021-SOP. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:00h às 13:00h e ainda através de plataforma eletrônica: <https://www.tce.go.gov.br/licitacoes.php> e <https://licitacoes.com.br>. **Novo Oriente, 06 de dezembro de 2021. Paula Soriano, Analista de Execução, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.021221-SEDUC

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PCS-01.021221-SEDUC - Objeto: Aquisição de Livros Didáticos (Ação Consciente/Educação Financeira) para Atender as Necessidades das Escolas de Tempo Integral, Bem Como dos Alunos em Contraturno, do Município de Santa Quitéria/CE. - Local de Acesso ao Edital: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracaba, Santa Quitéria - Ceará - CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE; <https://bll.org.br>; <https://www.santaquitiera.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M ÀS 12H00M - Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br> - Data de Abertura: 21/12/2021 - Horário: 08H30M.

Santa Quitéria-CE, 7 de Dezembro de 2021.
CARLA MARIA OLIVEIRA TIMBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.27.01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que após análise das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2021.09.27.01, com fins de contratação de empresa para a construção de muros na quadra esportiva da localidade de Pedra de Coko (Lote I) e na Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro do Recanto (Lote II), Município de São Benedito/CE. Obteve-se o seguinte resultado: Foi declarada vencedora a Empresa: Ávila Construções e Serviços EIRELI, CNPJ Nº 26.721.727/0001-51, com o valor global R\$ 135.262,49 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) por apresentar o menor preço. Assim, fica aberto o prazo recursal conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vista. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques, nº 378 - Centro, São Benedito/CE.

São Benedito-CE, 7 de dezembro de 2021
RONALDO LOBO DAMASCENO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2021 - SEPLAG SRP

(BB Nº 912398). Central de Licitações. Início da Disputa: 21/12/2021 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de gênero alimentício - café, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P175395/2021, Edital do Pregão Eletrônico Nº 197/2021 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 912398). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 7 de Dezembro de 2021.
ALINE DE VASCONCELOS SOARES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 - SMS

(BB Nº 912691). Central de Licitações. Início da Disputa: 21/12/2021 às 08h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa para a realização de procedimentos oftalmológicos, destinados aos pacientes atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobratense - SACS, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P174712/2021, Edital do Pregão Eletrônico Nº 198/2021 - SMS (BB Nº 912691). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 7 de Dezembro de 2021.
JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.06.01-SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 de dezembro de 2021, às 08:00h (oito horas), por meio do site www.licitacoes-e.com.br, estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2021.12.06.01-SRP, com fins ao Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de equipamentos (médicos, hospitalares, odontológicos), eletrodomesticos, informática e consumo para atender as necessidades dos diversos Setores/Unidades da Secretaria de Saúde e do Município de Solonópole-CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 230, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou fone (38) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min.

Solonópole - CE, 7 de dezembro de 2021
MARIA MONICA BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17.11.002/2021-SEINFRA

O Município de Tauá, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que a sessão de abertura da Tomada de Preços Nº 17.11.002/2021-SEINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de passagens molhadas não barreiráveis em diversas localidades no Município de Tauá-Ce foi adlada para o dia 28 de dezembro de 2021, às 09h00, em razão de adendo ao Projeto Básico. Referido Adendo poderá ser consultado no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>.

Tauá - CE, 7 de Dezembro de 2021
WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUQUOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.29.01 - PE - FME

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuquoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, torna público o edital de Pregão Eletrônico Nº 2021.11.29.01 - PE - FME, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa de Alimentação, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Tejuquoca-CE. O referido edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.bll.org.br a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 21 de dezembro de 2021 às 09:00 horas. Data do início de Cadastro de Proposta de Preços: a partir de 08 de dezembro de 2021 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 21 de dezembro de 2021 às 09:00 horas; Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

Tejuquoca-CE, 7 de dezembro de 2021
FRANCISCO DAVID MENDES PINTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP27/2021-DIV

A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 21 de dezembro de 2021, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Malta nº 785 - Bairro Nenê Plácido - Tianguá-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº PP27/2021-DIV, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel S10 e Arla 32) no perímetro urbano do Município de Tianguá e Fortaleza, destinados ao abastecimento de veículos das diversas Secretarias do Município de Tianguá-CE. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis, e nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tiangua.ce.gov.br/.

Tianguá-CE, 7 de dezembro de 2021
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2021

O Município de Tururu, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o Resultado Preliminar da Chamada Pública nº 004/2021, cujo objeto é a seleção de 44 (quarenta e quatro) iniciativas de artistas / espaços e membros de Comunidades Quilombolas residentes no Município de Tururu. Categoria grupo: Cia de Teatro Caracóis; Avina Jovem; Coletivo África Nordeste; Quadrilha Luar do Sertão; São Gonçalo da Família Rocha; Street Melody; Cia Quap; Coletivo Arco Iris; Valério Ateliê; Ateliê das Marias; Quadrilha Xamego do Nordeste. Categoria Entidade / Espaço: Biblioteca Itinerante de Literatura Negra; Assoc. da Comunidade Remanescente de Quilombo de Água Preta; Assoc. dos Moradores de Conceição; Andreza M. Making Of; P. Henrique Oliveira - ME. Categoria - Dupla: Mazinho Mendes e Glauber; Breno Teclas e Vitor Alexandre; Luciana dos Teclados e Junior Play; Forró A Dois; Forró do Alto. Categoria - Individual: Ruan Lopes Correia; Luciano Alves de Mendonça; Maria Kelly Sales Lopes; Josimar Pacheco Magalhães; Irene Muniz Patrício; Felipe Mesquita Tabosa; Silveira Rodrigues de Mendonça; Junior Taxeira da Rocha; Vanderli Furtado de Mendonça; Isaac Thiago Mota Moreira; Margarida Furtado Lopes; Carlos Fabio Silva dos Santos; Juliene Alves dos Santos; Raimundo Edimar Costa Leite; Gabriela Silva Barros; Letícia Maria Feitosa dos Santos; Pedro do Nascimento Sousa Filho; Jailma Gomes da Conceição; Janaina Feitosa Ramos; Maria Iris Cesar Pereira; Catiê de Sousa do Nascimento Monteiro; Henrique Viana Carneiro e Marcelino dos Santos Sousa. Os interessados poderão interpor recurso, até às 17h00min do dia 10 de dezembro de 2021 conforme edital e poderão ser protocolados junto à Secretaria de Cultura e Turismo de Tururu, situada à Rua Pedro Leitão nº 724 Centro a partir desta publicação. Maiores informações pelo número: (85) 99102-2258 e no e-mail: cultura@tururu.ce.gov.br e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

Tururu - CE, 7 de dezembro de 2021
FRANCISCO IGEAN FERREIRA BRAGA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6.003/2021 - TP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca e construção de calçadas nas ruas Sdo, 08, 09, 10 e 11, no distrito de Caxitoré no município de Umirim/CE. A CPL comunica a habilitação das Empresas: 1. ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-ME, CNPJ: 25.264.061/0001-97; 2. E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.313.966/0001-66; 3. ML ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.326.036/0001-41-10; 4. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, CNPJ: 11.962.967/0001-70; 5. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 21.541.555/0001-10; 6. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 09.042.893/0001-02; 8. LUÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.898.924/0001-00; 9. FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 11.049.440/0001-50; 10. COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 17.411.277/0001-00 ~ 11. SEGNORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.412.053/0001-80; 12. LIMPAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.270.402/0001-55; 14. JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP, CNPJ: 17.336.292/0001-30 e inabilitadas as empresas: 7. CONSTRUTORA AG EIRELI, CNPJ: 34.328.829/0001-09; 13. PRO LIMPEZA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.012.912/0001-08. As razões que motivaram o posicionamento da Comissão encontra-se a disposição dos interessados Sala de Licitação na Rua Major Sales, 28 - Cruzeiro, Umirim/CE de segunda a sexta das 08:00hs às 12:00hs. Fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, da Lei 8.666/93. Informações: no endereço acima, de segunda a sexta das 08:00hs às 12:00hs.

Umirim-CE, 7 de dezembro de 2021
MARCELO WAGNER ALVES FERREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0021111/2021

A Prefeitura Municipal de Uruoca, por meio da CPL, torna público o resultado de habilitação da Tomada de Preço nº 0021111/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DO DISTRITO DE CAMPANÁRIO/URUOCA. Empresas habilitadas: MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA (27.583.854/0001-02); CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA(11.962.967/0001-70); DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI (17.803.489/0001-32); COPA ENGENHARIA LTDA (02.200.917/0001-65); FJ DE MATOS NETO (20.160.697/0001-75). EMPRESAS INABILITADA: MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES 06011965785 (30.029.176/0001-37); L. ELIAS DE LIMA (34.017.407/0001-43); N LANDY BOTO PORTELA (





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.12.06.01-SRP. A Prefeitura Municipal de Solonópole – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 de dezembro de 2021, às 08:00h (oito horas) por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa aberto e fechado, julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2021.12.06.01-SRP, com fins ao Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de equipamentos (médicos, hospitalares, odontológicos), eletrodomésticos, informática e consumo para atender as necessidades dos diversos Setores/Unidades da Secretaria de Saúde e do Município de Solonópole-CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE – CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou fone (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. Solonópole, 07 de dezembro de 2021. Maria Monica Barbosa – Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 01.12.01/2021-SRP. Objeto: seleção de empresa visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente, para atender as necessidades das diversas unidades gestoras (secretarias) do município de Tabuleiro do Norte/CE. **tipo:** Menor Preço Por lote (com cota de exclusividade para ME/EPP). A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas: 21 de dezembro de 2021 às 08h30min (horário de Brasília)** no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Formalização de lances: 21 de dezembro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).** Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com. Leydiane Vieira Chagas – Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 – O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 27/2021, cujo Objeto é a **Aquisição de material didático e paradidático para atender a demanda de alunos do Ensino Fundamental do Município de Granja/CE**, sendo o Cadastro das Propostas até o dia 22 de Dezembro de 2021, às 11h (Horário de Brasília), com a Abertura das Propostas no dia 22 de Dezembro de 2021, às 13h30min (Horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015, e na plataforma de Licitações do Banco do Brasil: <https://www.licitacoes-e.com.br> e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. Granja-CE, 08 de Dezembro de 2021. William Rocha Costa – Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE PREGÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PCS-01.021221-SEDUC – Objeto: Aquisição de Livros Didáticos (Ação Consciente/Educação Financeira) para Atender as Necessidades das Escolas de Tempo Integral, Bem Como dos Alunos em Contraturno, do Município de Santa Quitéria/CE. – Local de Acesso ao Edital: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria – Ceará – CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE; <https://bjl.org.br>; <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M ÀS 12H00M – Local de Realização da Licitação: <https://bjl.org.br> – Data de Abertura: 21/12/2021 – Horário: 08H30M – Pregoeira: Carla Maria Oliveira Timbó.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – 4ª SESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.04.08.2021 – O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Russas-CE comunica aos interessados que estará dando CONTINUIDADE à Concorrência Nº 001.04.08.2021, cujo OBJETO é a Contratação de 01(uma) empresa especializada para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, junto as diversas Unidades Administrativas do Município de Russas-CE, no dia 09 de Dezembro de 2021, às 14h, no Auditório do CVT, situada na Travessa Pedro Araújo, S/Nº, Ypiranga, Russas-CE (CVT), ocasião em que será procedida a Abertura do Invólucro Nº 5 (Documentos de Habilitação). Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – EXTRATO DO CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.05.11.2021 – CHP – cujo OBJETO é a Convocação de organizações sociais qualificadas na área de saúde para apresentação de proposta de trabalho e posterior assinatura de contrato de gestão para a administração de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA, em Russas, em conformidade com as especificações e padrões de eficácia, qualidade e resolutividade descritos no Edital. **DO VALOR DO CONTRATO: VALOR MENSAL de R\$ 753.269,98** (Setecentos e Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), perfazendo o VALOR ANUAL de R\$ 9.039.239,82 (Nove Milhões, Trinta e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1003.2.071 –** Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento-UPA; **ELEMENTO DE DESPESA: 33905900. CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde de Russas. **CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA- IGC. ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ana Kelly Leitão de Castro. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Herbert Pessoa Lobo. Russas-CE, 02 de Dezembro de 2021. Ana Kelly Leitão de Castro – Secretária de Saúde de Russas.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará – Aviso de Licitação – A comissão de licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e em cumprimento ao que determina as leis federais 8.666/93, 10.520/02 e o decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Caririáçu/Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.12.02.01, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DE PNEUS TRACÇÃO 4X4 COM CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU – CEARÁ.** A entrega das propostas de preços será a partir do dia 09/12/2021 e abertura das propostas de preços no dia 20/12/2021 às 08:00horas. **Tudo conforme especificações contidas no edital**, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão permanente de licitação no Endereço Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará, no horário de 08:00hs às 12:00hs e nos sites www.tce.ce.gov.br e bilcompras.com. Caririáçu-Ceará, Em 07 de Dezembro de 2021. José Lenos Bessa Batista - Pregoeiro Oficial.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará – Aviso de Licitação – A comissão de licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e em cumprimento ao que determina as leis federais 8.666/93 e 10.520/02 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Caririáçu/Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.12.02.02, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais de Construção, Materiais Hidráulicos e Materiais Elétricos para atender as Necessidades das Diversas Secretarias do Município de Caririáçu-Ceará, referente ao exercício financeiro de 2022. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00hs às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará. Caririáçu/Ceará, Em 07 de Dezembro de 2021. José Lenos Bessa Batista – Pregoeiro Oficial.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 04.21.12.02.001 – referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.007/2021/PERP. OBJETO: Aquisição de carteiras escolares, destinadas aos alunos da rede municipal de ensino, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Maranguape/CE, tendo como contratada a seguinte empresa: 01. CACTUS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.842.420/0001-02, com o valor global de R\$ 2.089.950,00 (dois milhões, oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). **ASSINA PELA CONTRATADA:** Sr. Hélio Pessoa de Carvalho Filho (Administrador) da empresa CACTUS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Raimundo Soares Ramos Júnior - Secretário Municipal de Educação. Vigência do Contrato: 02/12/2021 à 31/12/2021. Prefeitura Municipal de Maranguape, em 02 de dezembro de 2021.

*** **

